

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, PROCESSO Nº 562/2023 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENÁPOLIS

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração para o desenvolvimento do Serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos, com deficiência, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados/ residência inclusiva consorciada, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a OSC APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 44.443.471/0001-40, estabelecida na [REDACTED], na cidade de Penápolis/SP, neste ato representado por Paulo Cesar Alves Pinheiro, Presidente, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente OSC, resolvem de comum acordo alterar o referido Termo de Colaboração de nº 01/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a alteração da Cláusula Sexta – do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditamento ao Termo de Colaboração se faz necessário em razão da continuidade da execução do serviço, de forma a garantir a proteção integral e o atendimento humanizado aos usuários acolhidos.

A manutenção e o fortalecimento deste serviço são de fundamental importância para o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que asseguram o direito à convivência comunitária, à inclusão

social e à promoção da autonomia das pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade.

O aditamento proposto visa, portanto, assegurar a continuidade do atendimento especializado prestado, evitando descontinuidade nos cuidados, prejuízos às atividades de rotina e, sobretudo, riscos à integridade física e emocional dos usuários acolhidos, os quais dependem de acompanhamento permanente e de suporte técnico qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, do respectivo instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 14 de novembro de 2025.

AGNALDO CESAR DUARTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

PAULO CESAR ALVES PINHEIRO

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENÁPOLIS

Testemunhas:

AGATHA V. F. BENETTI SOARES

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED]